

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0000774/2024-57**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0000774/2024-57	NAR ARINOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: JOSÉ JORGE DE CAMPOS ABREU		CPF/CNPJ: 164.178.956-53
Endereço: RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE nº 88		Bairro: RUTILANTE
Município: URUCUIA	UF: MG	CEP: 38649- 000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: JOSÉ JORGE DE CAMPOS ABREU		CPF/CNPJ: 164.178.956-53
Endereço: RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE nº 88		Bairro: RUTILANTE
Município: URUCUIA	UF: MG	CEP: 38649- 000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: FAZENDA JOCICANA	Área Total (ha): 114,9234						
Registro nº.: 9942 - Livro - 2 - Ficha: 1	Município/UF: URUCUIA-MG						
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170529-81FA.8199.1F59.450A.880F.E9BA.47AF.685A							
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>9,9800</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	9,9800	ha
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un					
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	9,9800	ha					
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuaria</td> <td></td> <td>9,9800</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuaria		9,9800
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)					
Pecuaria		9,9800					
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>							
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)			
Cerrado	9,9800	Cerrado		9,9800			
Total:	9,9800		Total:	9,9800			
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade				
Lenha de floresta nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	405,8866	m <sup>3</sup>				
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (não se aplica)</b>							
Grupos autorizados:							
Responsável técnico pela coordenação geral:							
Equipe técnica:							
Local de tratamento de animais feridos:							
Destinação dos espécimes coletados:							
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>							
Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão -MAP nº. 1176560-9							
Data da Vistoria: 18/07/2024							
<b>10. VALIDADE</b>							

Data de Emissão: 21/02/2025

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23K	SIRGAS 2000	441.077	8.216.687

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### MEDIDAS MITIGADORAS

MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
FLORA	<p>Redução no número de exemplares da Flora e consequentemente do poder de dispersão de sementes para aquelas espécies suprimidas</p> <p>Redução de área de cobertura vegetal, eliminando possíveis abrigos e ninhos;</p>	<p>Manutenção das áreas de APP, Reserva Legal e remanescentes vegetacionais, quando possível área contínuas;</p> <p>Não realizar queimadas no resto do material lenho sem autorização do órgão ambiental.</p>
FAUNA	<p>Diminuição da disponibilidade pontual de alimento para a fauna silvestre devido ao corte de possíveis exemplares nativos frutíferos e expulsão de insetos;</p>	<p>Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais;</p>

SOLO	Erosão do solo devido à exposição e às intempéries e sua contaminação;	Recolher e destinar corretamente todo o resíduo sólido na instalação do projeto e implantação do mesmo; adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosão da área; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção, <b>construção de bacias de contenção água da chuva</b>
------	--	---

## **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

1	Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD em Reserva Legal, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
2	Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas.	180 dias contados a partir da concessão da autorização
3	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo	90 dias contados a partir da concessão da autorização;
4	Formalizar processo AIA Corretivo, em 0,98 ha referente ao autor de infração nº 378827/2024	Prazo de 90 dias após a concessão da autorização.
5	Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.	30 dias após a realização da supressão
6	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência do AIA;
7	Realizar o cadastro como: Extrator ou Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;

## **13. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, Supervisor Regional, em 21/02/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108065179** e o código CRC **F37B6394**.



### Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2025.34298	23130475	9,9800 Ha	21/02/2025 a 21/02/2035
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
JOSE JORGE DE CAMPOS ABREU		Não se aplica	164.178.956-53
Município de referência	Coordenadas de referência		
URUCUIA / MG	-16,130892343   -45,55254352		
Outros municípios associados			
URUCUIA / MG			

### Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
FAZENDA JOCICANA			
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF	
MG-3170529-81FA81991F59450A880FE9BA47AF685A	114 Ha	URUCUIA / MG	
Proprietários	CPF/CNPJ		
JOSÉ JORGE DE CAMPOS ABREU	16417895653		

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	40,6700	405,8866	m³

### Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie
Lenha(m³) / 405,8866 m³

### Condicionantes

#### Gerais

- 1.01 Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e PRAD em Reserva Legal, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.Prazo:Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 1.02 Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente e APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas.Prazo:180 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 1.03 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processoPrazo:90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- 1.04 Formalizar processo AIA Corretivo, em 0,98 ha referente ao autor de infração nº 378827/2024Prazo:Prazo de 90 dias após a concessão da autorização;
- 1.05 Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.Prazo:30 dias após a realização da supressão;
- 1.06 Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".Prazo:Durante vigência do AIA;
- 1.07 Realizar o cadastro como: Extrator ou Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.Prazo:Antes do início da supressão;
- 1.08 Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo:Antes do início da supressão;



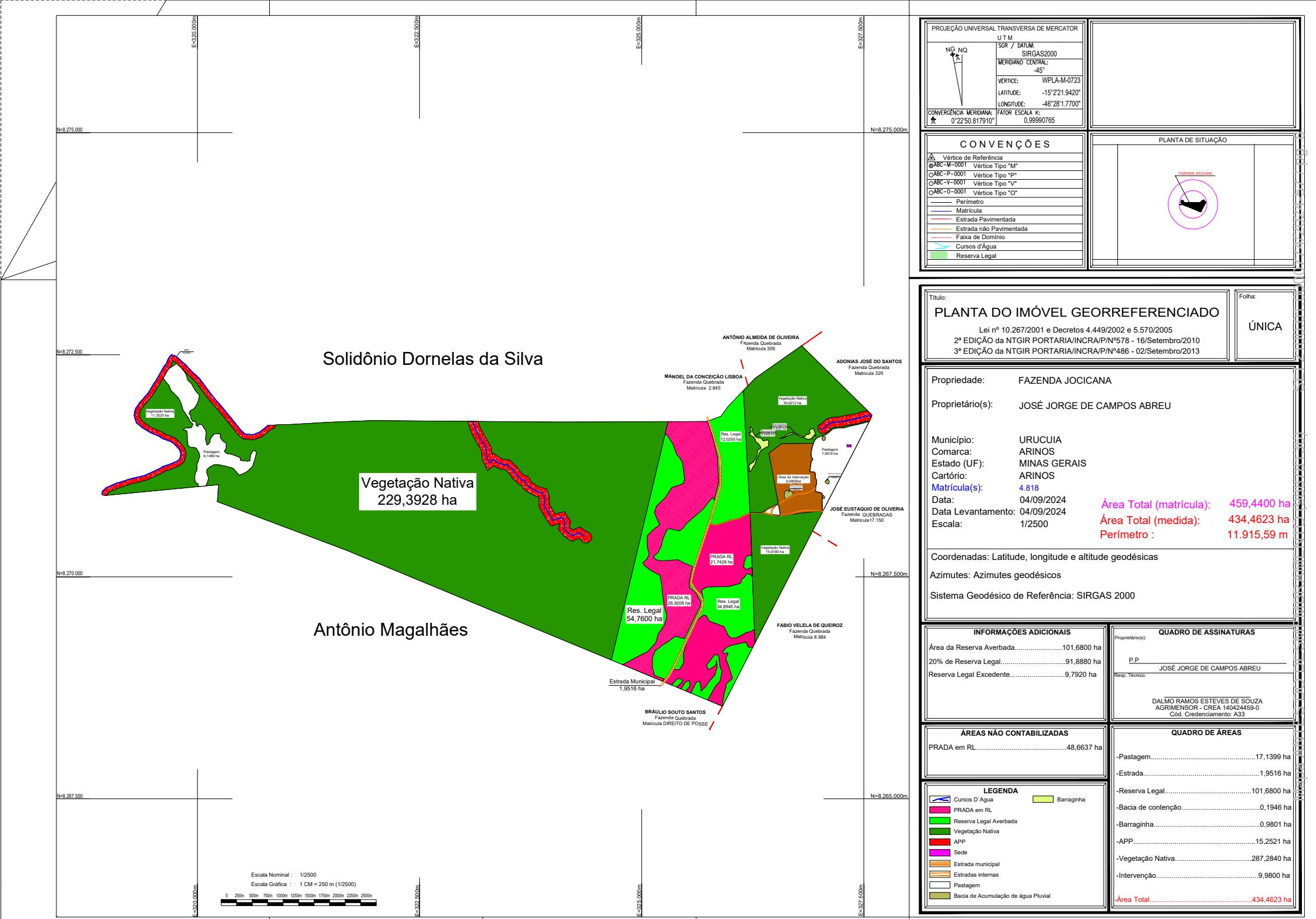
### Histórico

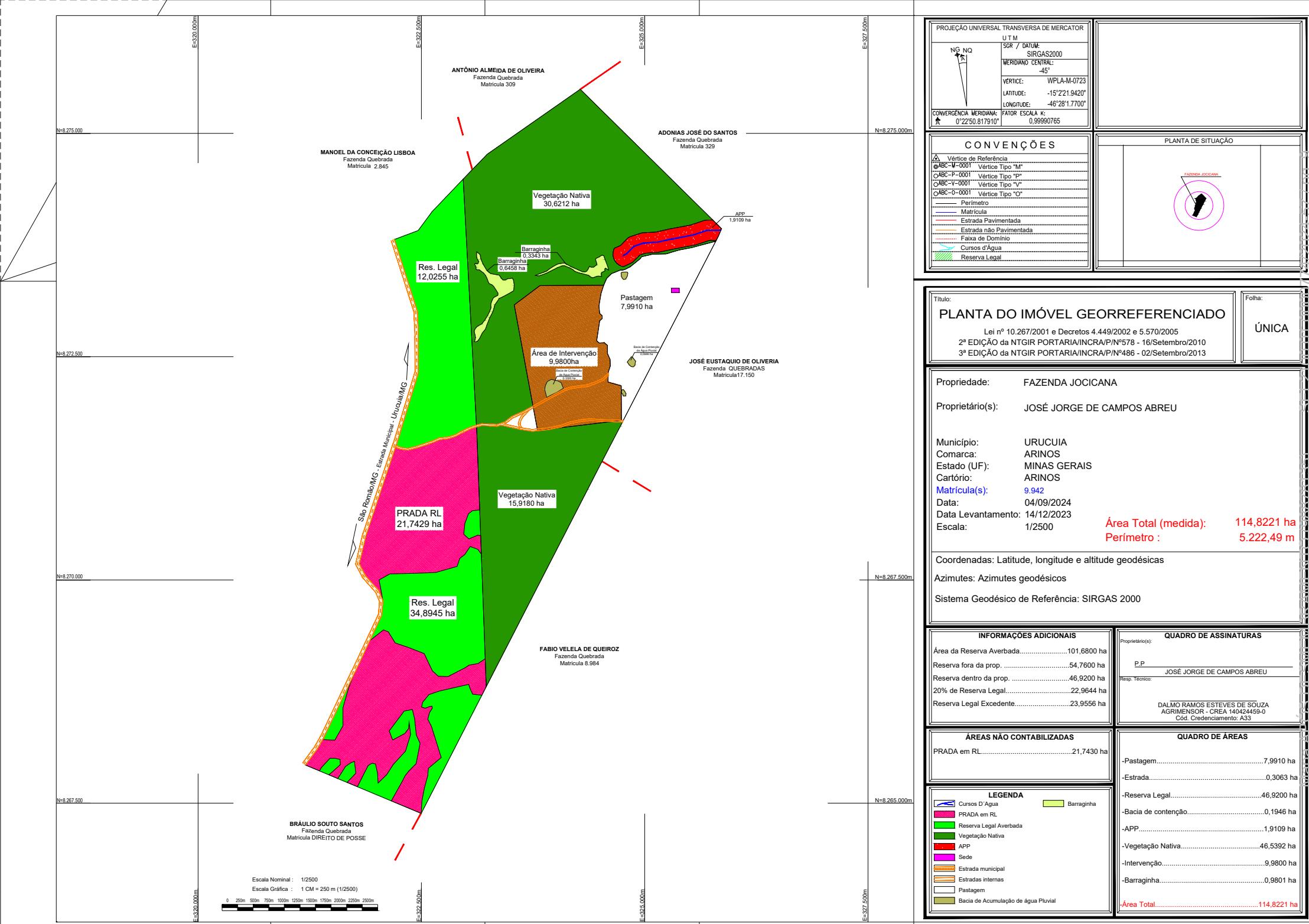
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	21/02/2025 - 13:46:46



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimaraes, Gerente Autorizador - IEF - URFBio Noroeste, em 21 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202534298>







## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

**DALMO RAMOS ESTEVESES DE SOUZA**Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**RNP: **1404244590**Registro: **MG0000052146D MG**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSE JORGE DE CAMPOS ABREU**CPF/CNPJ: **164.178.956-53****FAZENDA Quebradas**Nº: **00**Complemento: **00**Bairro: **Zona Rural**Cidade: **URUCUIA**UF: **MG**CEP: **39315000**Contrato: **Não especificado**Celebrado em: **09/01/2024**Valor: **R\$ 1.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Física**Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**FAZENDA Quebradas**Nº: **00**Complemento: **00**Bairro: **Zona Rural**Cidade: **URUCUIA**UF: **MG**CEP: **39315000**Data de Início: **09/01/2024**Previsão de término: **30/12/2025**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Finalidade: **RURAL**Código: **Não Especificado**Proprietário: **JOSE JORGE DE CAMPOS ABREU**CPF/CNPJ: **164.178.956-53**

## 4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO  
CADASTRAL > #36.4.2.2 - RURAL

Quantidade

114,8221

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento de campos e detalhamento do mapa da Fazenda JOCICANA, da matrícula 9.942, do CRI de ARINOS-MG.

## 6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

## 7. Entidade de Classe

ASSEMG - Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais **DALMO RAMOS ESTEVESES DE SOUZA:73650854600**Assinado de forma digital por DALMO RAMOS ESTEVESES DE SOUZA:73650854600  
Dados: 2024.01.10 14:39:11 -02'00'

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**BURITIS-MG**, **10** de **Janeiro** de **2024**

Local

data

**DALMO RAMOS ESTEVESES DE SOUZA - CPF: 736.508.546-00**  
VITOR HUGO APOLINARIO DE  
P.P MATOS:10037023683Assinado de forma digital por VITOR HUGO APOLINARIO DE MATOS:10037023683  
Dados: 2024.01.10 15:06:58 -03'00'**JOSE JORGE DE CAMPOS ABREU - CPF: 164.178.956-53**

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **10/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nossa Número: **8603601002**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y32dC  
Impresso em: 10/01/2024 às 14:35:25 por: , ip: 186.216.157.30